



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57, Centro, Fone/Fax (35) 3691-1010, (35) 3691-1096 (SEDUC), (35) 3691-1056 (SARH), Três Corações - MG, inscrita no CNPJ 17.955.535/0001-19, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria n. 740/2011, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de **PROFESSOR/SÉRIES INICIAIS/PEB//A e PROFESSOR SÉRIES FINAIS/PEB/IV/A EDUCAÇÃO RELIGIOSA**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 3.577/2010 e suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto serviços técnicos de elaboração, operacionalização, aplicação e correção das provas.

1.2 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pela Lei Municipal n. 3.577/2010.

1.6 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Corações, nos locais de funcionamento das respectivas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no *hall* da Prefeitura Municipal, nas Secretarias Municipais de Administração e Recursos humanos (SARH) e de Educação (SEDUC), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.trescoracoes.mg.gov.br ou da SEDUC: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

1.9 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no Anexo III deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, vencimentos e os pré-requisitos básicos encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros requisitos básicos, bem como as atribuições das funções constam no ANEXO II do edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.tricor.com.br/seduc e www.trescoracoes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 O período de inscrições será de **27 de outubro a 09 de novembro de 2.011** com início às 00:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e imprimir o **comprovante de inscrição** específico, através do site acima mencionado (item 4.1).

5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através do site **www.tricor.com.br/seduc** o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realização das provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.

5.5 No caso de inscrição indeferida onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, o mesmo será incluído em local de provas especial que será disponibilizado, devendo constar a narrativa fática em livro de ocorrência, para posterior análise da Comissão Organizadora quanto ao acolhimento ou não da prova.

5.6 A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à COPSS a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação na prova.

5.7 A COPSS, responsável pela realização do certame, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.8 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.9 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma área de atuação. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.10 É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.11 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.12 Antes de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.13 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos com necessidades especiais que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Tuiuti, n. 31, Centro, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, entre as datas de 28 de outubro a 09 de novembro de 2.011, conforme anexo deste edital.

6. DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
- CNE:

6.1 São reservadas para cada função, no mínimo, **05% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo, às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.3 O candidato com necessidades especiais, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, na sede da Secretaria de Educação, conforme **item 5.13** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.4 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 A candidata que tiver a necessidade de amamentar na data da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesta ocasião, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas utilizado com a amamentação. A ausência do acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

6.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com necessidades especiais – CNE será divulgada nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br e www.tricor.com.br/seduc no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação das inscrições.

6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com necessidades especiais, se aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos com necessidades especiais – CNE.

6.9 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, solicitar a simples correção da inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com sede na Rua Tuiuti, n. 31, centro - (35) 3691.1096.

6.10 Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal – SARH/DRH/SESMT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.11 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.12 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.13 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.14 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.15 O candidato com necessidades especiais - CNE reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do processo seletivo.

6.16 Acaso, quando da convocação, não existam candidatos com necessidades especiais aprovados no exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos à função.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

7.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no *hall* da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação da homologação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, mediante aplicação de prova teórica objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até 30 (trinta) pontos – 1 ponto cada questão.

8.2 Serão considerados aprovados nas provas teóricas objetivas, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, quinze pontos (questões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de pontos mencionados no item anterior.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS:

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no dia **27 de novembro de 2.011**, em horários e locais previamente divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS conforme ANEXO III deste Edital, **em período MATUTINO**.

9.2 Os conteúdos programáticos das provas objetivas constam do ANEXO IV deste edital, observado o nível de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada função.

9.3 A pontuação atribuída às provas objetivas obedece às respectivas áreas de conhecimentos ou disciplinas, cuja quantidade e peso das questões são assim distribuídos:

**FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – PEB I A e PROFESSOR SÉRIES FINAIS
PEB IV A – EDUCAÇÃO RELIGIOSA**

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO / QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Língua portuguesa	05	1,00	5,00
Conhecimentos da Área de Atuação	15	1,00	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
TOTAL	30	1,00	30,00

9.4 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas para resposta sendo apenas 1 (uma) correta.

9.5 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.8 Não poderá, o candidato, entrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data *bank*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.9 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.10 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

9.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.12 As provas objetivas serão corrigidas por comissão nomeada pela COPSS, sendo garantido todo o sigilo.

9.13 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do processo seletivo.

9.14 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pela comissão de correção do cartão-resposta.

9.15 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo, poderão suas provas ser anuladas sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.16 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.17 O candidato apenas poderá entregar o cartão-resposta e sair do prédio após 30 (trinta) minutos do início, não lhe sendo, neste caso, permitido levar consigo o caderno de prova.

9.18 O candidato poderá levar o caderno de questões somente quando entregar o cartão-resposta, dentro dos últimos 30 (trinta) minutos previstos para o final da prova.

9.19 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo sua substituição por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido à lápis não será corrigido, sendo aplicada pontuação zero ao candidato.

9.20 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.21 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que comunicará a coordenação do processo seletivo para solução imediata da questão ou registrará ocorrência para posterior análise pela COPSS.

10. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

10.1 As provas serão realizadas no dia **27 de novembro**, no período MATUTINO, em local e horário a serem divulgados no dia **11 de novembro de 2.011**.

10.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas, na data e horário determinados.

10.3 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar a prova.

10.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial original com foto, preferencialmente o usado na inscrição.

10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.6 A identificação especial será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

10.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

10.11 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado à prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).

10.12 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução das provas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.13 o candidato deverá comparecer, para realização da prova, munido do **cartão de inscrição** e documento de identificação, bem como, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

10.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por área de atuação, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos na prova.

11.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos Candidatos com Necessidades Especiais - NCE e outra lista específica dos candidatos com Necessidades Especiais - CNE.

11.3 Para todas as funções a classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

11.4 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos da área de atuação;
- b) maior idade.

11.5 Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

12 – RECURSOS:

12.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação da classificação e para impugnação do edital de abertura, o prazo será de 04 (quatro) dias da data de sua publicação.

12.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, resultados de provas e classificação final.

12.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no horário de 09:00 às 11:30 e 14:30 às 17:00, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO V** deste Edital.

12.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

12.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.6 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à COPSS a retificação e divulgação do gabarito correto.

12.7 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

12.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

12.9 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

13.1 A elaboração, aplicação e correção das provas ficarão a cargo das comissões nomeadas pela COPSS.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até 05 (cinco) dias da data da aplicação das provas, mediante publicação através de Edital ou aviso publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, na sede da SARH e SEDUC e divulgação nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br ou www.tricor.com.br.seduc

13.3 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os resultados divulgados nos sítios de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no *hall* da Prefeitura Municipal.

13.5 O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado à SEDUC, na Rua Tuiuti, 31, centro – (35) 3691-1096. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

13.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.7 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho pelo período de 03 (três) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

13.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.10 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

13.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro – 37.410.000 – (35) 3691.1056, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.12 Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade e CPF;
- b)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c)** Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d)** Certidão de nascimento ou casamento;
- e)** Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f)** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g)** Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para a respectiva função;
- h)** Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo/função.
- i)** Declaração de antecedentes criminais;
- j)** Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo Município;
- k)** Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

13.13 Os exames médicos específicos dos candidatos com necessidades especiais – CNE serão custeados pelo candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação

13.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado, conforme previsto na legislação municipal.

13.16 O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro – 37.410.000 – (35) 3691-1056, portando todos os documentos exigidos neste edital.

13.17 Quando a apresentação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.

13.18 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.19 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, da existência de vagas e da disponibilidade orçamentária.

13.20 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações pelo contato no site www.tricor.com.br/seduc ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

13.21 A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, nas sedes das Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos, bem como nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br ou www.tricor.com.br/seduc

13.22 A contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado nos termos legais.

13.23 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Secretaria Municipal de Educação, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

13.24 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológica, promovido integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.25 Realizados os exames admissionais e convocado para celebração do contrato, o servidor que venha a desistir da vaga somente poderá ser contratado temporariamente pelo Município, após decorridos 120 (cento e vinte) dias;

13.26 A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da SEDUC: **www.tricor.com.br/seduc**, devendo o candidato se apresentar para os procedimentos administrativos de contratação, conforme data, local e horário constantes da convocação;

13.27 O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

13.28 Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;

13.28 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

13.29 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.30 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Funções , Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Tipos de Provas;
- b) ANEXO II – Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias das funções;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
- d) ANEXO IV – Conteúdo Programático das Provas;
- e) ANEXO V – Modelo de Formulário para Recurso.

Três Corações, 25 de outubro de 2.011

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

LAENE CARLETTO
Coordenador COPSS

Secretaria Municipal de Educação
Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095
Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com
Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2011

ANEXO I

FUNÇÕES / VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / TIPOS DE PROVAS

PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS – PEB I A
PROFESSOR ED. RELIGIOSA - SÉRIES FINAIS - PEB IV A

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 5%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PROVA
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS PEB I A	26	2	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 880,00 + 12% INC.DOC.*	OBJETIVA
PROFESSOR SÉRIES FINAIS / EDUCAÇÃO RELIGIOSA PEB IV A	08	0	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 968,00 + 12% INC.DOC.*	OBJETIVA

* gratificação de incentivo à docência de 12% sobre o vencimento básico.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

LAENE CARLETO
Coordenador COPSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2011

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Função: PROFESSOR PEB//A SÉRIES INICIAIS

1.1. Atribuições: Regência de turma, participação efetiva na proposta político-pedagógico da Escola, elaboração de planejamentos e roteiros diários de trabalho, avaliação, recuperação de alunos, reuniões pedagógicas, módulos instrucionais, eventos e cursos promovidos pela SEDUC.

1.2. Requisitos:

REQUISITOS	COMPROVANTES
Curso Normal Superior ou curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino, Metodologias e Prática de Ensino-Estágio Supervisionado em escola de ensino fundamental, sem restrição de carga horária para os cursos iniciados anteriormente à Lei nº 9394/96 e com carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados posteriormente à Lei nº 9394/96	Curso Normal Superior – Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar. Curso de Pedagogia – Diploma registrado do qual conste habilitação para Magistério de 1ª a 4ª série ou Registro do MEC ou comprovante de conclusão de pedagogia acompanhado do histórico escolar
Curso Normal de nível médio	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2. Função: PROFESSOR PEB/IV/A SÉRIES FINAIS / EDUCAÇÃO RELIGIOSA

2.1 Atribuições: Regência de turma, participação efetiva na proposta político-pedagógico da Escola, elaboração de planejamentos e roteiros diários de trabalho,

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

avaliação, recuperação de alunos, reuniões pedagógicas, módulos instrucionais, eventos e cursos promovidos pela SEDUC.

2.2 Requisitos:

REQUISITOS	COMPROVANTES
-Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em curso de cujo, currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas ou - Curso de Pedagogia com ênfase em Ensino religioso ou - Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, em curso de cujo, currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas.	-Comprovante de conclusão do curso Licenciatura Plena acompanhada do histórico escolar. -Comprovante de conclusão do curso Licenciatura Curta acompanhada do histórico escolar.
- Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação "lato sensu" em Ensino religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido até a data de publicação da Lei nº. 15.434 de 05.01.2005 Ou Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação "lato sensu" em Ensino religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido até a data de publicação da Lei nº. 15.434 de 05.01.2005.	-Diploma registrado ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena, acompanhada de histórico escolar, acrescido do certificado do curso de pós-graduação "Lato sensu". -Diploma registrado ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Curta, acompanhada de histórico escolar, acrescido do certificado do curso de pós-graduação "lato sensu".

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>- Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até a data de publicação da Lei nº. 15.434 de 05.01.2005 por Entidade credenciada e reconhecida pela SEE ou Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até a data de publicação da Lei nº. 15.434 de 05.01.2005 por Entidade credenciada e reconhecida pela SEE</p>	<p>-Diploma registrado ou declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena, acompanhada de histórico escolar, acrescido do Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.</p> <p>-Diploma registrado ou declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Curta, acompanhada de histórico escolar, acrescido do Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.</p>
---	---

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

LAENE CARLETTO
Coordenador COPSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2011

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

27/10/2011	Publicação do Edital 021/2011 de abertura e regulamento de Processo Seletivo Simplificado
27/10/2011 a 09/11/2011	Período de inscrições
28/10/2011 a 10/11/2011	Apresentações dos Laudos Médicos - CNE
27/10/2011 a 31/11/2011	Período de Impugnação do Edital
11/11/2011	Homologação das inscrições
16 a 17/11/2011	Recurso quanto à homologação das inscrições
11/11/2011	Divulgação do local e horário da realização da prova
27/11/2011	Realização da Prova
28/11/2011	Divulgação do Gabarito das Provas
02/12/2011	Divulgação das Notas e da Classificação por função em ordem decrescente de pontuação
05 a 06/12/2011	Período de Apresentação de Recurso
09/12/2011	Resultado Final

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

LAENE CARLETTO
Coordenador COPSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2011

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CONTEÚDO DIDÁTICO PEDAGÓGICO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS:

B) CONHECIMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem; Aspectos Filosóficos da Educação - Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições. O pensamento pedagógico latino-americano: alfabetização popular, construtivismo, autonomia da escola. As correntes pedagógicas brasileiras: liberal e progressista. Aspectos Sociológicos da Educação - A relação da educação e sociedade. A democratização da escola: gestão democrática, construção da cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação - Desenvolvimento: aspectos do desenvolvimento humano. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Interação desenvolvimento-aprendizado. O papel do brinquedo no desenvolvimento. Aspectos da Política Educacional Brasileira para o Ensino Básico - A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A LDB e os PCNs-Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos do Cotidiano Escolar - Objetivos e avaliação pedagógica: instrumentos metodológicos. A importância da atividade lúdica na educação da criança; Análise do significado da LDB para Educação Nacional; Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político-pedagógico; as diferentes concepções de planejamento e participação; Escola democrática enquanto agência formadora de seres humanos; Projeto Político Pedagógico. Parâmetro Curricular da Rede Municipal de Ensino de Três Corações.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ELORS, J. Educação, um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez. MEC/UNESCO, 1998.
Construindo A Escola Cidadã. Projeto Político Pedagógico. Brasil/MEC, salto para o futuro. Brasília, 1998.

DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Zilma. Psicologia da educação. São Paulo: Cortez, 1990.
Souza, Paulo Nathanael Pereira e Silva, Eurides Brito . Como Entender e Aplicar a Nova LDB: DA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL (PÁG. 51 A 57) DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(PÁG. 63 A 66) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL(PÁG. 93 A 96). São Paulo: PREPRESS EDITORIAL E GRÁFICA LTDA, 1997.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1985.

FREIRE, Madalena. Observação, registro, reflexão: Instrumentos metodológicos. São Paulo: Publicações Espaços Pedagógicos, Série Cadernos de Reflexão, 2 ed., 1996.

FREIRE, Paulo e BETO, Frei. Essa escola chamada vida. São Paulo: Ática, 1985.

GADOTTI, Moacir. História das Idéias Pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 1999.

Estatuto da Criança e do Adolescente -capítulo IV- do direito á educação, á cultura, ao esporte e ao lazer

MEC Parâmetros Curriculares Nacionais para as quatro últimas séries do Ensino Fundamental. Brasília, 1996.

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia.

RIZZI, Leonor e HAYDT, Regina Célia. Atividades Lúdicas na Educação da Criança. São Paulo: Ática, 1998.

VIGOTSKY, Lev Semenovich. A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Ícone Editora, 1988.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, n. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: Introdução e Temas Transversais*. Brasília: MEC/SEF, 1997 (5ª a 8ª séries).

GANDIN, Danilo. A Prática do Planejamento Participativo. Petrópolis, Vozes, 1995.

LUCKESI, C.C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. SP. Cortês, 1995.

PERRENOUD. Philippe – Dez novas competências para ensinar. Trad. Patrícia Chittoni Ramos – Porto Alegre: ArtMed – 2000.

VEIGA, Ilma P. de A. (org) – *Técnicas de Ensino: Por quê não?* - Campinas – SP , 1991 . ZABALA, Antoni.

SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização.

LUCK, Heloisa. A Escola Participativa: Como Ensinar, 1998BRASIL/MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais, 1996(parte referente á professor- conteúdo -avaliação).

BRASIL/MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998- Introdução- Vol 1 O Professor de Educação Infantil.

BRASIL/MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998- Conhecimento de Mundo- Vol 3 -A

Criança e o Movimento – pág. 24; objetivos – pág. 27; Conteúdos : expressividade- pág. 32; e orientações didáticas – pág. 32- Equilíbrio e Coordenação - pág 36- e orientações didáticas – pág. 39;Orientações Gerais para o Professor (pág 151 a 155).
BRASIL/MEC. REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1998

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PEB I A /SÉRIES INICIAIS

C) CONTEÚDO ESPECÍFICO:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita.
2. Alfabetização e letramento: conceitos e relação.
3. Evolução da escrita na criança.
4. Concepções de linguagem e língua. Qualidade e escrita.
5. Diversidade lingüística e funções da linguagem.
6. Os usos e funções da escrita e da leitura.
 - 6.1. Prática de leitura.
 - 6.2. Prática de produção de texto.
 - 6.3. Análise e reflexão sobre a língua.
7. Conceito de texto.
 - 7.1. O texto como unidade básica de sentido.
 - 7.2. Diversidade textual.
 - 7.3. Estratégias de leitura.
8. Leitura e Literatura Infantil.
 - 8.1. Relação leitor / texto
 - 8.2. Construção de sentido na leitura.
9. Avaliação dos processos de apropriação da leitura e escrita.
10. Evolução da escrita na criança – segundo Emília Ferreiro.
11. A socialização da criança.
12. – Fundamentos lingüísticos.
13. Aquisição da língua padrão

MATEMÁTICA

- O Ensino de Matemática no ensino fundamental.
- Caracterização da área de Matemática: Histórico da trajetória das reformas e o quadro atual; O conhecimento matemático X ensino fundamental; Matemática e a construção da cidadania; Matemática e os temas transversais.
- Aprender e ensinar Matemática: O aluno e o saber matemático; O professor e o saber matemático;
- Relação professor X aluno e aluno X aluno; Os caminhos para o "fazer matemático" em sala de aula: recursos para resolução de problemas; história da Matemática; Tecnologia da Informação; utilização de jogos.
- Objetivos do ensino da Matemática nas quatro séries do ensino fundamental.
- Conteúdos de Matemática: Seleção de conteúdos. Blocos de conteúdos, no regime de seriação com visão sócio-interacionista e construtivista – trabalho com projetos. Conteúdo conceituais, números naturais e sistemas de numeração decimal.
- Operações com números naturais; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Tratamento das informações.
- Orientações Didáticas para o ensino de Matemática no regime de seriação com visão sócio-interacionista e construtivista-trabalho com projetos.
- Critérios de avaliação.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Resoluções de problemas matemáticos.
- Educação matemática: perspectivas atuais.
- Os objetivos do ensino da matemática na escola.
- O conteúdo de matemática na escola.
- Caminhos para se fazer matemática
 - Resolução de problemas
 - História da matemática
 - Tecnologia da informação
 - Jogos
- Prática pedagógica e aprendizagem matemática: concepções sobre construção dos conceitos matemáticos.
- Etnomatemática

CIÊNCIAS

1. O Ensino de Ciências Naturais no Ensino Fundamental.

- Caracterização da área de Ciências Naturais: Histórico do ensino de Ciências – fases e tendências dominantes: Para que ensinar Ciências. Ciências X Cidadania: ciência X tecnologia.
- Objetivos do ensino de Ciências Naturais.
- Conteúdos programáticos para regime de seriação.
- Blocos temáticos.
- Avaliação X critérios.
- Orientações metodológicas. Discriminação dos conteúdos do regime seriado: ambiente; ser humano X saúde; recursos tecnológicos.
- Água: conceitos, distribuição, tratamento, destino das águas servidas, purificação, etc.; lixo: conceito, tipos, coleta, tratamento; solo: conceito, tipos, atividades humanas; poluição: tipos, atividades preventivas etc. Diversificação dos equipamentos.
- A ciência como conhecimento que colabora para a compreensão do mundo e suas transformações.
- Inter-relações e interdependência dos diversos elementos da natureza na constituição e manutenção da vida.
- O desenvolvimento de posturas e valores pertinentes às relações entre seres humanos, o conhecimento e o ambiente.
 - - Ciências x cidadania
 - - Ciências x tecnologia
- Os objetivos e prática do Ensino de Ciências.

GEOGRAFIA

- O ensino de Geografia e de História nas quatro séries do ensino fundamental: Importância; Filosofia; Objetivos; Parâmetros Curriculares Nacionais ; Planejamento de ensino; Critérios de seleção e organização de conteúdos.
- O desenvolvimento das habilidades específicas da área: Pensamento crítico; Problematização; Leitura e interpretação de documentos e outras fontes bibliográficas; O tempo no estudo da História; Leitura e interpretação da paisagem.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estratégias de ensino nas quatro séries do ensino fundamental: Trabalho de grupo; Leitura interpretativa; Uso de material cartográfico: globo, mapas, gráficos e tabelas; Excursão: Entrevista; Pesquisa escolar; Linha de tempo; Recursos Áudio-visual.
- Avaliação da aprendizagem nas quatro primeiras séries do ensino fundamental: Avaliação dos objetivos de História e Geografia. Critérios de avaliação de História e Geografia.
- Os homens como sujeitos que constroem e reconstroem historicamente o espaço geográfico ao se organizarem em sociedade.
- A produção do conhecimento geográfico na dimensão espacial da realidade.
 - O lugar ocupado pelo educando na estrutura social;
 - Produção e organização da vida: na sala de aula, na escola, na moradia e em seu entorno;
 - Produção e organização do espaço de vivência maior no bairro;
 - Os espaços de vivência na cidade.
- A prática interdisciplinar de ensino da geografia no campo das ciências humanas e sua contribuição da cidadania.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

SEE/MG, Programa de Língua Portuguesa e Literatura 1º Grau, 1987.

BLOCH, Pedro. Voz e fala da Criança no lar e na escola. Editorial Nórdica Ltda. Rio de Janeiro, 1981.

FERREIRO, Emília. Reflexão sobre Alfabetização. Polêmicas da Educação.

CAGLIARE, Luiz Carlos. Alfabetização e Lingüística. Ed. Scipione.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. Ed. Artes Médicas.

FERREIRO, Emília. Filhos do analfabetismo. Ed. Artes Médicas.

FERREIRO, Emília. Psicogênese da Língua Escrita. Ed. Artes Médicas.

GROSSO, Lia Dalva J & **BELLOTTI**, Thelma. Como preparar a criança para ler e escrever. Livraria José Olympio Ed., Rio de Janeiro.

Coletânea AMAE EDUCANDO. Construindo a Alfabetização do Pré-Escolar à 1ª Série do 1º grau, 1990.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília – MEC/SEF. 1997.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Língua Portuguesa. LDB- dez/96.

ABRAMOVICH, Fanny. Literatura infantil: gostosuras e bobices. São Paulo: Scipione, 1991.

CAGLIARI, L. C. Alfabetizando sem o Ba Be Bi Bo Bu. São Paulo: Scipione, 1999. SOARES Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura Campinas, São Paulo: Pontes, p.13-25, 1989.

ALVARENGA, Daniel. Análise de variações ortográficas. In Revista Presença Pedagógica. BH: Ed. Dimensão. Março/ abril, 1995.

LEMLE, M. Guia Teórico do Alfabetizador. São Paulo: Ática, 1987

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATEMÁTICA

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília MEC/SEF. 1997.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Matemática.

Sociedade Brasileira de Educação Matemática. A Educação Matemática em Revista, nº 1, 1993.

POLYA, A. A arte de resolver problemas. São Paulo: Interciência, 1978.

PIRES, C. M. C. Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1995. (tese de doutorado).

CENTURION, Marília. **Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações.** São Paulo: Scipione, 1994.

D' AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática.

CIÊNCIAS

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília/MEC/SEF. 1997.

Proposta Curricular para o ensino de Ciências de Minas Gerais.

FRACALANZA, H. et alii. O ensino de Ciência no 1º grau. São Paulo. Atual, 1986.

KRASSILCHICK, M. O Professor e o currículo das Ciências. São Paulo; Ed. Pedagógica e Universitária, Edusp, 1987.

WITKOWSKI, N. (Coord) Ciências e Tecnologia hoje. Ensaio, 1995.

USP/CECAE (Org.) A universidade e o aprendizado escolar de Ciências USP/BID, formação do professor de Ciências (1990-1992) São Paulo. USP. 1993.

FIGUEIREDO, M.T. É importante ensinar ciências desde as primeiras séries. Revista de Ensino de Ciências. FUNPEC, nov. 1989.

DELIZOICOV, D. & ANGOTTI, J. A Metodologia do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 1990.

CARVALHO, A. M.P. & GIL PEREZ, D. Formação de professores de Ciências; tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 1993.

Ciências nas salas de aula/Org. de Daisy Lara de Oliveira. Porto Alegre: Mediação 1997 – cadernos básicos 1 e 2.

CANIATO, R. Com Ciência na Educação: ideário e prática de uma alternativa brasileira para o ensino de Ciências. Campinas, São Paulo: Papirus, 1992.

GEOGRAFIA

ALMEIDA, R. D. & PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 1989.

ANTUNES, A. et alii. Estudos Sociais: teoria e prática. Rio de Janeiro; Acess, 1993.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: história e geografia. Brasília, MEC/SEF, 1997.

CABRINI, C. et alii. O Ensino de história: revisão urgente, 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CADERNOS CEDES, nº 10. A prática de ensino de história. São Paulo: Cortez, 1984.

CALLAI, H. C. & ZARTH, P. A. O estudo do município e o ensino de história e geografia. Ijuí: UNIJÚI ed. 1988.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CAMARG**, D. M. P. de & **ZAMBONI**. E. A . criança, novos tempos, novos espaços: a história e a geografia na escola. Em aberto. Brasília: MEC/INEP, nº 37, jan/mar, 1998.
- DEUDARÁ**. T. Mapas e globo de ensino de Estudos Sociais. MEC. INEP, 1986.
- LEME**, D. M. C. C. et alii. O ensino de Estudos Sociais no primeiro grau. 9ª ed. São Paulo: Atual, 1986.
- LE SANN**, J. G. Material pedagógico para o ensino de noções básicas de geografia nas primeiras e segundas séries do primeiro grau. In: Revista Geografia e Ensino. Belo Horizonte: 4(13-14), dez. 1992. págs 35 a 45.
- _____. Percepção do espaço na primeira série do primeiro grau. In: Revista Geografia e Ensino, Belo Horizonte, 4(13-14) dez, 1992, págs. 43 a 50.
- _____. O aprendizado de noções geográficas de base, no Brasil. In: Caderno de Geografia. Belo Horizonte, 4(5), dez, 1993. págs, 51 a 69.
- _____. et alii. Estudos Sociais e Geografia na escola primária: Orientações metodológicas de 1ª a 4ª série. Contagem : Littera Maciel Ltda. 1993.
- NUNES**, C. A . Metodologia de Ensino – Geografia História. Belo Horizonte: Lê, Fundação Helena Antipoff. 1997.
- POLASTRI**, M. H. T. Escola – caixa de ressonância social. Belo Horizonte: Vigília, 1985.
- SEEMG. Programa de Geografia do 1º Grau – 1987.
- SEEMG. Programa de História do 1º Grau – 1987.
- SILVA**, M. A . da (Org.) Repensando a história. 2ª ed. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1984.
- VESENTINI**, J. W. Para uma geografia crítica na escola. São Paulo: Ática, 1992;
- _____. O ensino de geografia no século XXI. In: Caderno de geografia. Belo Horizonte, vol. 6, nº 7, págs 51 a 54, jul. 1996.
- VLACH**, V. R. F. Metodologia de Ensino de geografia. IN: Caderno de geografia. Belo Horizonte, 2(3), jul, 1992.
- _____. Geografia em construção. Belo Horizonte: Lê, 1991.
- ZAMBONI**, E. Concepção de espaço na criança. Caderno CEDES. nº 10, 1994.
- ALMEIDA**, Rosângela D. **PASSINI** , Elza Y. O Espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo; Contexto, 1989.
- MENDONÇA**, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.
- PENTEADO**, Heloísa D. Metodologia do ensino de história e geografia. São Paulo: Cortez,

FUNÇÃO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS PEB IV / ENSINO RELIGIOSO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE LINGUA PORTUGUESA:

C) CONTEÚDO ESPECÍFICO: PROGRAMA DE LINGUÁ PORTUGUESA

1. Textos: compreensão de textos de diversos gêneros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. O trabalho com o texto: Língua falada e língua escrita;
3. Norma culta e língua coloquial; As funções da linguagem;
4. Texto narrativo;
5. Texto descritivo;
6. Texto dissertativo;
7. O gênero poético e as figuras de linguagem;
8. O processo de leitura de textos: inferências sócio-culturais
9. Fonética – fonologia: Fonemas (vogais, consoantes e semivogais);
10. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos;
11. Sílabas.
12. Ortografia: Correção ortográfica;
13. Acentuação gráfica;
14. Divisão silábica.
15. Morfologia: Estrutura e formação de palavras;
16. Morfemas, afixos;
17. Processos de formação de palavras;
18. Classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.
19. Sintaxe: Frase, oração e período; Período simples – termos da oração: identificação, classificações e emprego;
20. As orações no período composto: identificação, classificações e emprego;
21. Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência nominal e verbal;
22. A ocorrência da crase;
23. Emprego dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CAMPEDELLI, Samira Yousseff, **SOUZA**, Jésus Barbosa. *Gramática do texto – texto da gramática*. São Paulo: Saraiva, 1999.

CEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima gramática da Língua Portuguesa*. 30ª ed. São Paulo: Nacional, 1998.

CEREJA, William Roberto, **MAGALHÃES**, Tereza Cochar. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. São Paulo: Atual, 2000.

CUNHA, Celso, **CINTRA**, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

DELL’ISOLA, Regina Lúcia Péret. *Leitura: inferências e contexto sócio-cultural*. Belo Horizonte: Imprensa

INFANTE, Ulisses. *Curso de gramática aplicada aos textos*. São Paulo: Scipione, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A pessoa Humana Identidade, Dimensões Humanas: física, espiritual, emocional e intelectual, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração dos Direitos da Mulher, Declaração dos Direitos do Menor e Adolescente (ECA), Deveres: preservação da vida, do patrimônio privado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

público Cidadania: exercício de Direitos e Deveres, Autoconhecimento e auto-estima: pilares para as relações interpessoais saudáveis, Aprendendo e ensinando a Responsabilidade, Amadurecimento afetivo, O que são virtudes. O que são valores, Ética e estética, Família como grupo social, Escola: espaço de aprendizagem através do convívio social, Cultura da paz no enfrentamento dos conflitos sociais, Violência na e da Escola e na Sociedade. A mídia, a formação de opinião e posturas sociais e as tradições religiosas. Diversidade cultural, étnica e religiosa Ações humanas e sustentabilidade As orientações para o relacionamento com o outro, permeado por valores e respeito às diversidades e crenças religiosas. Filosofia da tradição religiosa, História da origem e formação dos textos sagrados (história das narrativas sagradas; A construção cultural da palavra sagrada no tempo e no espaço, pelas Tradições Religiosas, Conceito de Transcendente (plano espiritual , Contexto oral dos textos orais e escritos (simbologia); A estruturação do mundo pessoal a partir da experiência do transcendente e da Tradição Religiosa, Auto-conhecimento na vivência do relacionamento com Transcendente, A verdade nas Tradições Religiosas sob a ótica da fé, A verdade que orienta as pessoas através dos rituais e símbolos das tradições religiosas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Eixos programáticos da Educação Religiosa Marcelina.

Disponível em http://www.crescer.com.br/missao_eixosprogramaticos.htm m capturado 02/03/2011

CAPORALI, Renato. Educação e Ética. Rio de Janeiro: Gryphus, 1999

MAKIYAMA , Matilde Tiemini. Ensino Religioso. Disponível em

http://www.hottopos.com/videtur4/o_ensino_religioso.htm

Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (PCNER). Florianópolis/SC: FONAPER, 9º Ed, 2009

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

LAENE CARLETO
Coordenador COPSS

Secretaria Municipal de Educação
Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095
Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com
Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2011

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Resultado de Prova
- () Resultado Final
- () Outros.

DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição: _____ Função: _____

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: ____/____/____

Horário: _____

Responsável pelo recebimento

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 / (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obs: Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS		
() deferido	() indeferido	
_____	_____	_____
Coordenador	Secretário	Membro